



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 46/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 46/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E EMPRESA
CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 83.102.376/0001-34, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Nelson Back, portador do RG nº 1.118.828 - SSP/SC e inscrito no CPF nº 398.646.509-04, residente na Rua Henrique Kuister, 50, Centro CEP 88443-000 – Vidal Ramos-SC, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA**, com sede a Rua Dr. Getúlio Vargas, nº. 200, Centro, Município de Ibirama – SC, registrada no CNPJ sob nº. 06.145.928/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Gilberto Grabowski – Procurador, portador do RG nº. 7/R-2.120.009, CPF nº. 704.699.389-00, residente e domiciliado na Estrada Geral Subida, s/n, Município de Apiuna, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 46/2022 para fazer constar as seguintes alterações:

O presente Termo Aditivo tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado Processo Administrativo nº. 80/2022, Tomada de Preço Nº. 07/2022, homologado em 19/09/2022, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e às seguintes cláusulas deste aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº. 46/2022 de 19/09/2023 a 19/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2023.

Órgão 07.00 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
Unidade 07.01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
Atividade 2.041 – Conservação de Estradas
Recurso 01.64.891 – Demais Convênios com o Estado
4.4.90.00.00.00.00.00



CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 19 de setembro de 2023

NELSON

BACK:39864650904

Assinado de forma digital por
NELSON BACK:39864650904
Dados: 2023.09.19 09:25:47
-03'00'

PREFEITURA MUN VIDAL RAMOS
Nelson Back
Contratante

GILBERTO

GRABOWSKI:704
69938900

Assinado de forma digital
por GILBERTO
GRABOWSKI:70469938900
Dados: 2023.09.19 10:27:05
-03'00'

CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA
Gilberto Grabowski
Contratado

Testemunhas:

Eduardo Thechnin
CPF: 083.410.239-03

Adriana Rech Kammers
CPF: 008.287.929-09

Fiscal do Contrato:

Edilson Luiz Boing
Coordenador Geral